



TC 036.509/2011-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Responsáveis: Meire Valéria da Silva Nascimento (405.398.301-00); Raimundo Nonato Borba Sales (065.990.348-29)

Interessado: Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA (06.156.160/0001-00)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Meire Valéria da Silva Nascimento, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator